

PORTARIA Nº 1.683/SPO, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Revoga suspensão cautelar de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.3.2.1 (a) (ii) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, revisão B, aprovado pela Portaria nº 1.518/SPO, de 3 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.506386/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2011-01-3CNL-01-00, emitido em 7 de abril de 2011, em favor da sociedade empresária ULTRAPLANNA TÁXI AÉREO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS